



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– CÂMARA MUNICIPAL –

AVISO

N.º 31/2009, 30 de Novembro

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, torna público que :

Por seu despacho datado de 02/12/2009, praticado no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do nº2, do artigo 68º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, **concedeu tolerância de ponto aos funcionários municipais, nos dias 07, 24 e 31 de Dezembro de 2009.**

Deverá ficar assegurado o funcionamento dos serviços essenciais – Cemitério, Recolha de Lixo, Piquete de Águas – para os quais serão dadas informações específicas pelo titular do respectivo Pelouro.

Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, promover-se-á a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respectivos funcionários e agentes, em dia a fixar oportunamente.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este Aviso e outros de igual teor nos lugares do costume.

Paços do Município de Monchique, 02 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara,



Rui Miguel da Silva André, Dr